



24233582

08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS – CONARE

Observação: Os – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e cinco, às 09:30 horas, na sala 328 do Ministério da Justiça, foi realizada a 33a Reunião Ordinária do CONARE. Verificada a existência de quorum, o Doutor Luis Paulo Teles Ferreira Barreto, Presidente do CONARE, colocou em discussão a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos membros presentes, após algumas retificações propostas pelo Pe. Ubaldo Steri. Em continuidade, o Senhor Presidente lamentou não ter podido participar das festividades promovidas pelas Caritas do Rio de Janeiro e de São Paulo, por ocasião da passagem do dia dos refugiados, em razão da sua agenda. Na oportunidade, o Doutor Cândido disse que no Rio de Janeiro houve um Seminário com a presença do Secretário de Direitos Humanos, assim como, com a participação do Doutor Wellington do ACNUR, foi inaugurada a Casa de Acolhida para refugiados, que sera atendida pelo Convênio a ser celebrado com o CONARE, relatando que foi propiciada aos refugiados a participação, de um dia inteiro, em uma feira, voltada ao atendimento das necessidades básicas dos mesmos e do resgate da cidadania. Em São Paulo, o Padre Ubaldo anunciou que houve a assinatura de Convênios com cinco entidades que trabalham com refugiados, assim como foi dada visibilidade ao tema com reportagens divulgadas no SBT, na Rede Vida e em jornais e boletins de circulação nacional ligados a Igreja, e foi celebrada uma missa, com a participação dos refugiados. Sobre o mesmo tema, o Senhor Presidente do CONARE disse sobre a programação que o ACNUR promovera aqui em Brasília, em outros estados, naquela data. Na oportunidade, o Representante do ACNUR voltou a falar sobre a concessão do título de cidadão solidário àqueles que efetivamente contribuem com a causa do refúgio, no âmbito do Plano de Ação do México, ocasião em que o Presidente sugeriu fossem homenageados Dom Eugênio Sales, Dom Paulo Evaristo Arns que foram grandes baluartes na defesa dos refugiados. Ainda, o Senhor Presidente fez menção ao artigo publicado na imprensa brasileira que enalteceu a designação de um cidadão português para o cargo de Alto Comissário. Em continuidade, solicitou à Coordenação que fizesse um relato da sua participação na Reunião Tripartite sobre Reassentamento, realizada em Genebra, no período de 13 a 15 de junho, ocasião em que o Brasil fez uma exposição sobre o programa de reassentamento que tem sido exitoso, inclusive, na opinião do próprio ACNUR, principalmente no que diz respeito à Proposta de Reassentamento solidário lançada por este País. Também foi ressaltada a eficiência dos procedimentos que adotamos para a decisão dos casos de urgência, esclarecendo que a reunião foi muito proveitosa. Nesta oportunidade, o Doutor Cândido, Diretor da Caritas do Rio de Janeiro, parabenizou a equipe do CONARE pela sua qualificação e o nível do padrão de trabalho. Ainda, o Doutor Luis Varese, Representante do ACNUR, falou sobre a importância que o Brasil tem dado ao tema do reassentamento, principalmente na questão da urgência, relatando a surpresa dos demais países tradicionais e emergentes nesta questão em Genebra, quando tomaram conhecimento que este País havia aprovado 24 pessoas em 72 horas, ressaltando a excelência da exposição feita pelo Brasil naquela reunião, principalmente a forma eficiente e desembaraçada da assessoria

do CONARE Carla Marques durante a apresentação feita no idioma inglês. Também, o Representante do ACNUR informou que o orçamento para o Programa de Reassentamento no Brasil fora incrementado por Genebra no montante de 35%. Dando continuidade, o Presidente do Comitê falou sobre a necessidade de se reavaliar a composição do CONARE, diante da nova estrutura dos Ministérios, inclusive apontando a oportunidade de inclusão do Ministério do Desenvolvimento Social no colegiado, diante da importância dos assuntos daquela Pasta para a inclusão dos refugiados nas políticas públicas. Também declarou que o CONARE tem um alto comprometimento com as questões do refúgio, motivo pelo qual os Ministérios que o compõem necessitam refletir este posicionamento. Em prosseguimento, o Senhor Presidente, relembrando o inicio das atividades do CONARE, falou que a posição de relativo "confronto" entre a Caritas e Governo fora substituída por uma política da sociedade brasileira, independente daquela que o mundo está praticando em relação aos estrangeiros, anunciando, também, que a nova Lei de estrangeiros, a qual iria à consulta pública, refletia a importância que se dava migração que ajudara a construir o país, adotando uma regulamentação rápida e eficiente, oposta a modelos burocráticos e arcaicos que existem no mundo atual. Ainda, o Senhor Presidente apresentou o novo Coordenador de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego fazendo menção à Resolução no 06 do Conselho Nacional de Imigração que concedia, aos refugiados residentes no país há 6 anos, a permanência. Em continuidade, o Senhor Presidente informou aos membros do Comitê que o Governo paraguaio novamente estaria reivindicando a mudança da decisão do Comitê, que reconheceu como refugiados os três cidadãos paraguaios, acusados do seqüestro da [...], em razão de tentar ligá-los ao seqüestro e morte de [...], e ao fato de terem sido condenadas três pessoas do primeiro caso, esclarecendo que, em razão do CONARE ser um órgão técnico e tendo decidido a questão com todo o cuidado, eram improcedentes as ilações da imprensa paraguaia buscando dar àquela decisão um cunho político, ligando o Comitê com o Partido dos Trabalhadores. Nesta ocasião, o Doutor Cândido disse que a atitude do Paraguai era uma intimidação preocupante, razão pela qual qualquer informação à imprensa deveria ser centralizada na figura do Presidente do CONARE. No mesmo sentido, o Secretário Marcio disse da delicadeza do assunto que já foi introduzido na pauta bilateral, como elemento de barganha por parte dos paraguaios, falando, ainda, sobre a pressão que sofre a Embaixada brasileira naquele país, esclarecendo que os documentos encaminhados ao MRE são respondidos pela presidência do CONARE, expressando que o assunto tem que ter reduzida a sua importância, pois o CONARE não pode ficar a mercê das confusões. No momento, o Doutor Varese parabenizou o Governo e o Presidente do CONARE pela forma como tem conduzido a questão, abordando, também, o caso colombiano diante das reivindicações do Governo daquele país perante a reunião do G24, no sentido de que não se falasse mais sobre o conflito armado que afeta os direitos humanos na Colômbia, ressaltando que o Secretário Geral, em resposta a reivindicação disse sobre a impossibilidade de se alterar a linguagem. Também, o Senhor Presidente enfatizou que haverá o recrudescimento de conflitos na Colômbia com o plano Colômbia II, o que pode gerar um fluxo de pessoas ao nosso território, razão que o teria levado a pedir aos militares da fronteira que não devolvessem as pessoas para o outro lado sem que antes constatassem a existência de perseguição, esclarecendo que, no caso da Bolívia deveríamos ficar todos atentos, embora não haja registro de movimentação de refugiados. Na oportunidade, foi apresentada a nova assessora do Comitê, Alessandra Faustino. Ainda, o Padre Ubaldo falou sobre a sugestão da criação de uma entidade que congregasse as ONGs que cuidam de refugiados, a exemplo do que ocorre no Canadá, o que facilitaria o trabalho e a obtenção de financiamentos ao setor, relembrando que este assunto fora abordado em uma reunião realizada no Rio de Janeiro, momento em que distribuiu o Projeto de constituição da mesma com o fim de buscar comentários e aportes do CONARE, ocasião em que o Senhor Presidente do Comitê destacou a importância da iniciativa, como uma maneira de organizar o setor, preparando-o de forma mais apurada para o trato da questão. Também, o Doutor Cândido julgou muito boa a idéia da organização, entretanto falou sobre a necessidade de que fossem dados passos antes de se instituir a entidade, momento em que o representante do ACNUR disse da importância para a ONU do equilíbrio tripartite para a proteção internacional, destacando que esta seria uma maneira de organizar a Sociedade Civil, e que não seria assunto a envolver o CONARE, pois são enfoques separados, enfatizando que a organização deveria ser aberta e não de caráter confessional, esclarecendo que o ACNUR não participaria. No mesmo sentido, a Irmã Rosita falou sobre o fortalecimento de uma rede nacional de instituições que aderem à causa do refúgio com um propósito aberto, permitindo que seja integrada por pessoas que, ligadas a imigração e aos Direitos Humanos, possam colaborar autonomamente com uma rede solidária para migrantes e refugiados, exemplificando o caso de Manaus. Na oportunidade, o Pe. Ubaldo explicitou que a proposta está aberta para discussão, evidenciando que com a institucionalização, num primeiro momento, haverá maior poder de ação e num segundo, seria possível trazer o CONARE e o ACNUR como observadores, esclarecendo que a organização, assim como a Cáritas, não poderia ser confessional mesmo que tenha inspiração, pois não pode haver discriminação, ressaltando que o CONARE por ser o primeiro responsável no atendimento

aos refugiados e por ser o elaborador de políticas públicas deve dizer se é ou não apropriada a organização. Naquele momento, o Senhor Presidente concordou com a distribuição do texto do projeto aos Conselheiros que emitiriam sua opinião, para ser discutida na plenária. Em prosseguimento, o Doutor Cândido começou a falar sobre a sua angustia em relação a um pequeno grupo de refugiados que tem trazido situações problemáticas às Cáritas pela forma agressiva em que busca ajuda, relatando o caso de um refugiado que faz ameaças de morte aos funcionários das Cáritas, situação que teria demandado a intervenção da Policia Federal, ocasião em que o Doutor Luciano sugeriu a aplicação do item V do art. 38 da Lei no 9.474/97 sobre cessação, o que mereceu do Doutor Cândido uma consideração sobre a efetividade do procedimento para que realmente o cidadão fosse deportado após a perda da condição, esclarecendo que seria necessária uma audiência com o Superintendente da PF no Rio de Janeiro, ocasião em que o Presidente falou sobre a necessidade de que se desenvolvesse um programa de repatriação voluntária, principalmente no caso dos angolanos. A seguir, o Doutor Luis Varese compartilhou com os presentes o anúncio da posse, no dia 15 de junho, do Alto Comissário, esclarecendo que o Doutor Guterres era uma pessoa muito comprometida com os Direitos Humanos, enfatizando que o trabalho do ACNUR depende também das doações dos 'Daises. Ainda, o Doutor Varese, relatando a última missão de seleção feita ao Equador, expressou a sua preocupação com a deterioração da situação dos refugiados colombianos no Equador, eis que quatrocentos e cinquenta mil pessoas é um número significativo e que tem aumentado, assim como os agentes perseguidores evidenciando a gravidade dos casos de proteção, o que diferiu da primeira missão, ocasião em que a Doutora Carla, assessora do CONARE, reafirmou o aumento de casos urgentes diante de uma situação que envolvia as autoridades colombianas com os agentes perseguidores. Neste momento, a Coordenação falando sobre a diversidade de situações, que na Colômbia geram refugiados, manifestou a sua preocupação com a integração de alguns reassentados no Brasil, diante da precariedade de suas condições. Também, o Doutor Varese pediu apoio dos Ministérios para ajudar a integração com o auxílio das Prefeituras e Governos Estaduais, dizendo que os profissionais de nível superior eram a minoria, ocasião em que manifestou sua preocupação com a revalidação dos diplomas daqueles profissionais, momento em que a Coordenação falou sobre a descentralização e a autonomia das Universidades sobre a questão. Também, o Doutor Cândido disse que os colombianos são pessoas de garra que trabalham, sugerindo que fossem desbravadas outras áreas para reassentamento como São Luis e Fortaleza, esclarecendo que as Igrejas Metodista e Luterana poderiam participar. No mesmo sentido o Padre Ubaldo disse que a distribuição dos refugiados em vários locais abre uma maior possibilidade de integração, dizendo da necessidade de serem acionadas entidades de base como SENAI e SENAC, assim como o envolvimento do CONARE como facilitador de uma política pública de atendimento. A Irmã Rosita falou sobre a necessidade de que se faça um trabalho capaz de identificar pontos mais sensíveis à integração, como é o caso da moradia, momento em que a Coordenação falou sobre as dificuldades do engajamento efetivo dos Ministérios nas áreas de sua competência, explicitando a grande dificuldade do Comitê em viabilizar a execução de políticas públicas para refugiados. Nesta oportunidade, o doutor Nilton, Representante do TEM, disse da política de descentralização que estava sendo implantada no âmbito do seu Ministério e que possibilitaria o acesso de refugiados às ações que seriam desenvolvidas nas Delegacias Regionais. A seguir, foi iniciada a apreciação dos processos, a saber: **DEFERIDOS em razão das solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei no 9.474/97; BURUNDI** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.040899/2004- 66; **COLÔMBIA** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.042958/2004- 31; [...] e [...] (irmãos menores) Proc SR/DPF/DF 08280.007919/2005-50: [...] Familiares: [...], [...] e [...] (filhos) Proc DPFB/TBA/AM 08241.000007/2005-13; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.024984/2004-41; [...] Familiares: [...] (esposa), [...] (filha), [...] (filho), [...] (neta) e [...] (neta) Proc DPFB/TBA/AM 08241.000627/2004-71 : **IRAQUE** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.043310/2004-81; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.006737/2005- 80 **PERU** - [...] Proc 08505.002036/2004-91; **RDC** - [...] Proc 08505.005676/2005-33; [...] Proc 08505.043816/2004-91; [...] Proc 08505.006290/2005-49; [...] Proc DELEMAF/SP DELEMAF/SP DELEMAF/SP DELEMAF/SP 08505.006290/2005-49; [...] Familiares: [...] (esposa) Proc DELEMAF/SP 08505.007773/2005-61; **IRAQUE** - [...] Proc SR/DPF/MS 08335.000618/2005-12; **PALESTINA** - [...] Proc DELEMAF/SC 08495.002311/2003-51; **REUNIÃO-FAMILIAR** - **ANGOLA**: De: [...] Para: [...] (filha) Proc DELEMAF/RJ 08460.012020/2005-31; De: [...] Para: [...] (genitora) Proc DELEMAF/RJ 08460.012244/2005-42: **INDEFERIDOS em razão das solicitações não estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei no 9.474/97; ANGOLA** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.041854/2004-17; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.043119/2004-30; [...] Familiares: [...] (esposo) Proc DELEMAF/SP 08505.024589/2004-02; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.008316/2005-57; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.025061/2004-14: [...] Proc DELEMAF/SP 08460.003406/2005-51; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.008315/2005-11; [...] Proc

DELEMAF/MG 08354.004376/2004-27; **BOLÍVIA OU CAZAQUISTÃO** - [...] ou [...] Proc DELEMAF/SP 08505.016074/2005-10; **CAMARÕES** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.008648/2005-78; **COLÔMBIA** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.016412/2005-13; [...] Familiares: [...] (esposa), [...] (filho) e [...] (filha) Proc DPFB/CRA/MS 08336.001290/2005-41; [...] Familiares: [...] (esposa) Proc DELEMAF/RJ 08460.024659/2004-88 e Proc DELEMAF/RJ 08460.024660/2004-11; [...] e [...] (companheira) Proc DELEMAF/RJ 08460.025100/2004-75 e Proc DELEMAF/RJ 08460.025071/2004-41; [...] Proc SR/DPF/RR 08485.002326/2005-09; **CUBA** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.043814/2004-00; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.024884/2004-51; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.043813/2004-5; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.042957/2004-96; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.024584/2004-71; [...] Proc SR/DPF/RR 08485.013189/2004-49; [...] Proc SR/DPF/DF 08280.027462/2004-19, [...] Proc SR/DPF/DF 08280.027447/2004-71; **IRÃ** - [...] Familiares: [...] (esposa) (Peru) e [...] (filho) Proc SR/DPF/DF 08280.000765/2005-75; **LIBÉRIA** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.043311/2004-26; **PERU** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.005200/2005-01; [...] Familiares: [...] (esposa), [...] , [...] , [...] (filhos) Proc DELEMAF/SP 08505.043118/2004-95; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.024578/2004-14; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.041291/2004-59; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.024590/2004-29; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.043117/2004-41; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.005872/2005-16; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.000087/2005-22; **RDC** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.007772/2005-16; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.007990/2005-51; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.007988/2005-81; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.042636/2004-91; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.000555/2005-69; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.003362/2005-60; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.003378/2005-72; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.020932/2004-03; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.000535/2005-98; [...] Proc DPFB/ANS/GO 08296.000060/2005-89; **CESSAÇÃO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO: AFGANISTÃO** - [...] Proc DC/CGSG/MJ 08000.021909/2005-26; **PERDA DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO - COLÔMBIA** - [...] e família [...] Proc DEAIN/SP 08704.000400/2005-12; **SERRA LEOA** - [...] Proc DC/CGSG/MJ 08000.019896/2005-25. **Retirados de pauta a pedido do ACNUR, objetivando a realização de re-entrevista: ANGOLA** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.006018/2005-69 (ACNUR irá verificar se encontra o marido da solicitante no Canada); **COLÔMBIA** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.042961/2004-54; **PAQUISTÃO** - [...] Proc DELEMAF/MG 08354.000196/2005-57 (ACNUR irá verificar se o solicitante é reconhecido como refugiado no Canadá); **RDC** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.007987/2005-37; [...] Proc 08505.043815/2004-46; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.009504/2005-01; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.000616/2005-98; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.000082/2005-08; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.009410/2005-23; [...] DELEMAF/RJ 08460.000081/2005-55. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, da qual eu Nara C. N. Moreira da Silva, Coordenadora-Geral do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente.